



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

EU Ana Eliza Cavalcante Sousa, CPF N° 057.611.563-00, RG N° 057.611.563-00
ÓRGÃO EXPED. PEFORCE-CE, TELEFONE (88) 9 99511058, na falta de documentos
para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei nº 7.115, de 29
de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e
domiciliado no endereço Rua Antoniiio Silva Barros – 24 (Anexo) Maravilha Quixeramobim-
CE.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente
de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis,
administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal,
conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

QUIXERAMOBIM, 28 de setembro de 2024.

Ana Eliza Cavalcante
Declarante.